



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 7/2025.
PROJETO DE LEI Nº 2.586/5025

PARECER DO RELATOR

A matéria em análise trata do Projeto de Lei nº 2.286/2025 que
“Dispõe sobre o pagamento de indenização de campo e dá outras providências

O Projeto de lei, conforme art. 1º, concede ao servidor municipal ou a disposição do Município que for designado para deslocamento do seu local de trabalho, para realizar serviços fora do seu expediente normal de trabalho, indenização referente a trabalho de campo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

O pagamento de indenização na forma prevista no projeto de lei veda o pagamento de horas extras no mesmo período, conforme o § 2º do art. 1º da matéria.

O projeto, além de beneficiar o servidor, que tem que se deslocar de seu local de lotação, vai resultar em melhora para eles e para o Município, que deixará de pagar diárias ou ajuda de custo por cada deslocamento.

Portanto, voto favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 26 de março de 2025.

GILSON CARLOS LUIZ
Relator

Acompanham o voto do Relator:

ELSON DAS NEVES LIMA
Presidente

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Membro